



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 762/2011

Declara de Utilidade Pública Municipal, a Loja Maçônica João José Spala nº 83, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI

Art 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **LOJA MAÇÔNICA JOÃO JOSÉ SPALA Nº 33**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10 338 818/0001-72, com Estatuto registrado no Cartório do 1º Ofício de Ecoporanga, no Livro A-1, as fls 080, sob o nº 165, na data de 15 de julho de 2008

Art 2º – Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de setembro de 2011


IVAN LAUER
Prefeito Municipal